

Lei da escassez e comportamento econômico: uma leitura institucional

Adriano José Pereira*
Solange Marin**

Resumo: O artigo discute a “lei da escassez”, considerando sua validade como conceito elementar da Ciência Econômica e como definidor de comportamento como escolha racional, conforme defendido pelo *mainstream economics*, inclusive na sua vertente institucional (Nova Economia Institucional). A partir de um referencial teórico “institucionalista-evolucionário” propõe-se uma compreensão da Ciência Econômica a partir da interação entre sujeito e objeto, em que as instituições (meios e fins do processo de mudança), são fundamentais tanto para o desenvolvimento das economias como para o comportamento dos indivíduos. Contesta-se, portanto, os pressupostos teórico-conceituais que ainda sustentam a “lei da escassez”, para mostrar seus limites como um conceito fundamental na Economia.

Palavras-chave: Lei da escassez; economia institucional; Ciência Econômica.

JEL: B15; B25; B41.

1 Introdução

A escassez, como condição básica para a ação do *homo economicus* (MILL, 1983), tem seus princípios cunhados ainda no século XIX. Mas é com Lionel Robbins ([1932] 1944) que começa a tomar a dimensão de uma “lei” econômica que orientará a construção teórica da corrente econômica dominante (*mainstream economics*).

Um ponto interessante a ser esclarecido é a definição de *mainstream* em Economia. Para Dequech (2007), a definição do que pode ser considerado o *mainstream* de uma ciência não é tarefa fácil. Geralmente, o termo “economia neoclássica” é usado como sinônimo ao *mainstream*. Como bem esclarece Dequech (2007, p. 280), economia neoclássica é caracterizada pela combinação de três características: ênfase na racionalidade e no uso da maximização da utilidade como critério de racionalidade, ênfase no equilíbrio e negação de tipos de incerteza. Porém, é possível perceber que pressupostos da economia neoclássica, não fazem parte do atual *mainstream*.

Para Dequech (2007), o *mainstream* pode ser considerado o conjunto de ideias que possuem a maior influência e prestígio na profissão. Os artigos publicados em revistas de prestígio e o conteúdo ensinado nas mais famosas universidades são baseados no *mainstream* (DEQUECH, 2007). A partir desses pontos, é possível afirmar que o atual *mainstream* pode ser considerado uma evolução da economia neoclássica e não ser confundido com essa. Seguindo Dequech (2007), dentre as abordagens do *mainstream* econômico, não neoclássicas, é possível destacar algumas partes da economia institucional quando rejeitam a hipótese

* Professor Adjunto do Depto de Economia e Relações Internacionais da UFSM - Universidade Federal de Santa Maria. E-mail: adrianojpereira@yahoo.com.br

** Professora Adjunta do Depto de Economia e Relações Internacionais da UFSC Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: solmarin@gmail.com

clássica da maximização da utilidade e é possível citar Douglass North e a versão da economia dos custos de transação de Ronald Coase e Oliver Williamson.

No que se refere ao tema deste artigo, destaca-se, por exemplo, que os temas evolucionários e institucionais foram associados à economia heterodoxa no período de dominância neoclássica, mas que existe boa razão para pensar que estão emergindo como temas centrais no *mainstream* econômico recente (DAVIS, 2006, p. 3).

Mesmo com a crise da “teoria econômica neoclássica” no final do século XX (COLANDER, 2000), o conceito de Economia segue vinculado à “lei da escassez”, como se pode observar nos principais manuais de teoria econômica, fato que demonstra uma relativa aceitação da sua validade para a explicação dos fenômenos econômicos mais elementares tal como a escolha do indivíduo guiada única e exclusivamente pela escassez dos recursos. Sob o pretexto de cientificidade, a “lei da escassez” tem perpetuado a suposta separação entre o objeto e o sujeito¹ bem como a necessidade de diferenciação entre meios e fins, algo que ainda persiste dentro do *mainstream*, inclusive em sua vertente institucionalista, a Nova Economia Institucional (NEI).

Para Blaug (1999), apesar de a Ciência Econômica ter sido, historicamente, construída a partir de um conjunto de “leis”, a preferência atual, em substituição ao termo “lei”, é a utilização da expressão teorema.² Por sua vez, a transformação de um teorema em “lei”, também pode se dar pela consagração de seu uso, ainda que a sua formulação parta de princípios essencialmente dedutivos e abstratos, ou seja, da noção de que as “leis” são teóricas e universais. É justamente nesse sentido que o conceito de Economia de Robbins (1944) virou “lei da escassez”.

A consideração de que a “lei da escassez” é parte integrante da teoria dos preços (BLAUG, 1999), deve-se ao fato de que seus axiomas são mantidos (escassez relativa, racionalidade plena, maximização como resultado da escolha, equilíbrio e individualismo metodológico), enquanto que as suas restrições (preços e renda) é que são testados, como se o mercado fosse um “dado natural”, a partir do qual os agentes econômicos privados tomariam

¹ Essa ideia está relacionada com a racionalidade científica inaugurada na Revolução Científica Moderna nos séculos XVI e XVII, cujo padrão de cientificidade segue o modelo das ciências físicas e naturais e a hipótese central é de uma perspectiva mecanicista da natureza, do homem e do conhecimento. O homem passa a ser o sujeito do conhecimento que desvelará pela razão as leis da natureza (supostas ordenadas mecanicamente) que é transformada em objeto. (GANEM, 2003)

² O autor afirma que a própria compreensão do que significa lei em economia não é totalmente clara: “[...] se pelo termo leis nós queremos dizer relações universais e bem corroboradas entre eventos ou classes de eventos deduzidos a partir de condições iniciais testadas de forma independente, poucos economistas modernos poderiam dizer que a economia já tem produzido mais que uma ou duas leis.” (BLAUG, 1999, p. 199) Se o que Blaug (1999) afirma estiver correto, as muitas “leis” existentes em economia são essencialmente uma questão de aceitação.

as melhores decisões. Ressalte-se que o abandono parcial de tais axiomas pelo *mainstream*, desde o final do século XX, não levou ao abandono da “lei da escassez” como conceito elementar de Economia.

Este artigo tem como objetivo apresentar as visões de indivíduo a partir de Lionel Robbins (*homo economicus*) e Oliver Williamson (homem contratual) e argumentar que a vertente institucionalista-evolucionária provê uma crítica a tais abordagens no que se refere ao seu aspecto monista de fundamentação da escolha individual e vai além no sentido da superação da separação entre meios e fins. A ênfase principal é a concepção contemporânea de Economia como sendo regida por uma “lei da escassez”, destacando a sua validade também para a corrente institucionalista do *mainstream*; o que é intrigante considerando-se que tem havido, desde os anos 1990, uma redução da importância da “teoria econômica neoclássica”, cujos pressupostos principais, em grande medida abandonados (COLANDER, 2000; WILLIAMSON, 1989, DAVIS, 2006), constituem-se na base de sustentação da “lei da escassez”. Segue-se adotando uma “lei” positivista, ainda que o positivismo tenha se desgastado ao longo do século XX, na medida em que demonstrou as restrições do seu aparato metodológico (McCLOSKEY, 1996).

Cabe destacar que as abordagens institucionalistas em economia não se constituem em um corpo teórico uniforme. Como observa Chang (2007), a economia institucional abrange uma ampla gama de autores, o que em grande medida explica os motivos pelos quais não se tenha chegado a um consenso a respeito do significado, da abrangência e da importância das instituições para o desempenho das economias, e nem mesmo para o comportamento dos indivíduos. Portanto, entre os institucionalistas, também não há consenso sobre o significado de Economia e sobre o comportamento econômico.

O artigo apresenta a lei de escassez e o *homo economicus* de Robbins (seção1). A segunda seção apresenta a “Lei da escassez” como conceito de Economia ainda válido para o *mainstream economics*, confirmado pela forma como é interpretado o comportamento dos indivíduos (homem contratual) em um contexto onde as instituições importam como é o caso da NEI. A terceira seção destaca os elementos fundamentais da crítica “institucionalista-evolucionária” à idéia de existência de uma “lei da escassez”, a partir de agentes econômicos e mercados regidos por regras pré-estabelecidas (contratuais). A última seção apresenta as considerações finais que enfatizam a necessidade de uma redefinição do objeto central das abordagens na Ciência Econômica - o homem econômico -, que abandone a fundamentação

monista de comportamento, tendo uma razão central para a ação do indivíduo em seu contexto social.

2 – A Lei da Escassez e o *homo economicus* de Lionel Robbins

Seguindo o argumento de Prado (1991) sobre a mudança de comportamento do *homo economicus* de J. S. Mill até L. Robbins é possível entender o deslocamento da produção para a distribuição e finalmente para a esfera da transação, transformando-se em “homem contratual”, como será tratado mais adiante.

A mensagem de Lionel Robbins em seu “Ensaio sobre a natureza e o significado da ciência econômica” ([1932] 1944), foi passível de diferentes interpretações quanto ao significado de escassez; o que não impediu que o referido conceito se transformasse em “lei” econômica fundamental, passando a exercer importante influência na teoria econômica³ durante o século XX.

Para Robbins, a Ciência Econômica carecia de uma definição de objeto de estudo, ou seja, de estabelecer qual seria o seu conteúdo mais geral (ROBBINS, 1944). Conforme Robbins (1944), a palavra “econômico” foi usada durante muito tempo (desde Adam Smith até os neoclássicos/marginalistas) em um sentido equivalente a material, que acabou servindo para a compreensão geral do significado de Economia. Porém, Robbins (1944) ressalta que tal termo compreende tanto bens materiais como imateriais e que sejam considerados necessários. Robbins (1944) redefiniu o objeto da ciência econômica, substituiu a idéia de bem-estar por *fins*, na medida em que considerava o primeiro algo essencialmente material, enquanto que o objeto da ciência econômica deveria explorar também as questões imateriais.

Numa simplificação, Robbins (1944) usa o exemplo do homem isolado, que divide seu tempo entre a produção (bem material) e o prazer do ócio (bem imaterial). Suas necessidades devem ser satisfeitas a partir de suas escolhas e de sua limitação produtiva. “*Por conseguinte, tiene que elegir. Tiene que economizar. La disposición de su tiempo y de sus recursos guarda una relación com su sistema de necesidades y, por ello, ofrece um aspecto econômico*” (ROBBINS, 1944, p. 34). Se o homem tivesse tempo e meios suficientes para satisfazer suas necessidades, então não haveria um objeto da ciência econômica uma vez que

³ Conforme Blaug (1999), o conceito de economia, como uma ciência da escassez, acabou sendo vinculado à teoria dos preços, sendo incorporado, a partir daí, à elaboração de grande parte dos manuais. De certa forma, como defendia Robbins (1944), a “lei da escassez” acaba sendo adotada como algo inevitável por parte da ciência econômica, pelo menos dentro do *mainstream*.

os fins seriam atingidos, não importando quais os meios. O problema central ocorre quando há a *necessidade de escolher* entre meios/recursos limitados diante de necessidades ilimitadas. Nas palavras de Robbins (1944, p. 36): *“Todo acto que requiere tiempo y medios escasos para lograr un fin, supone la renuncia a usarlos para alcanzar outro fin. Por tanto, este acto tiene un aspecto econômico.”*

Para Robbins (1944), a Economia não estuda os fins em si mesmos e a forma como se produz algo é uma questão técnica, não sendo caracterizada uma questão econômica. Porém, com a necessidade de escolher entre fins alternativos (escassez), o problema deixa de ser meramente técnico e passa a ser também econômico e ainda ser fundamental para o entendimento do comportamento econômico perante a escolha. *“Los economistas no están interesados en la técnica misma. Su interés por ella se explica simplemente porque es una de las influencias determinantes de la escasez relativa”* (ROBBINS, 1944, p. 64).

Historicamente, conforme Robbins (1944), os estudos sobre a Economia foram divididos em investigações sobre os fatores determinantes ou da produção ou da distribuição da riqueza. Com o passar do tempo, a investigação econômica passou a se preocupar com as condições de equilíbrio, que abrange tanto aspectos produtivos como distributivos. O autor incorpora também a idéia de equilíbrio⁴ como sendo parte integrante do objeto da economia.

Robbins (1944) defende o método dedutivo, afirma que as leis econômicas são generalizações e que não possuem caráter “histórico-relativo”, ou seja, não podem ser consideradas como válidas apenas em um determinado momento.⁵ No entanto, apesar de tentar diferenciar as ciências sociais das naturais, Robbins (1994, p.164) concebe que: *“Las leyes económicas describen consecuencias inevitables.”*

Para abordar as questões econômicas de forma científica, Robbins (1944) entende que seria necessário levar em consideração os aspectos psicológicos que influenciam o comportamento dos agentes. Ao considerar que a racionalidade pode estar relacionada a uma conduta que leva a um fim, o autor agrega este conceito ao objeto da ciência econômica - teleologia. Os fatos econômicos seriam decorrências de ações com objetivos, portanto, seriam racionais. *“Robbins is, in effect, defining economics as the science of rational choice – that is,*

⁴ Para Robbins (1944), o Tableau Economique de François Quesnay é um dos primeiros exemplos de uma análise econômica em uma condição de equilíbrio.

⁵ O principal alvo de sua crítica é o “velho institucionalismo” (sobretudo W. Mitchell) que, segundo o autor, adota o indutivismo como procedimento metodológico, considerado como recurso instrumental suficiente para a elaboração de proposições científicas. Ramos (1993) procura relativizar esta questão, ao afirmar que Robbins adota tanto a dedução como a indução; no entanto, a construção de uma “lei da escassez”, a partir de Robbins (1944), tem caráter estritamente dedutivo, a-histórico e a-temporal.

as neoclassical theory” (HAUSMAN, 2008, p. 32). A racionalidade condiciona as escolhas e se torna fundamental para a compreensão do objeto da ciência econômica.

[...] *si no concebimos la conducta encaminada a un fin, es discutible que tenga algún sentido la concepción de las relaciones entre medios e fines que estudia la economía. Así, pues, podría afirmarse que no existen fenómenos económicos si no existiera una acción con un propósito* (ROBBINS, 1944, p. 130).

Robbins (1944, p. 132) rejeita a idéia de que os homens seriam considerados pelos economistas neoclássicos como apenas visando seu próprio interesse: “[...] *nuestros sujetos económicos podem ser egoístas puros, altruístas puros, ascetas puros, sensuales puros o, lo que es más probable, una mezcla de todos estos impulsos*”. São os valores relativos que condicionariam o comportamento dos homens. “*Esto, pues, es cuanto existe trás del homo economicus: el supuesto ocasional de que en ciertas relaciones de cambio todos los medios, por así decirlo, están de un lado y del otro todos los fines*” (ROBBINS, 1944, p. 134).

O autor associa o conceito de *homo economicus* à racionalidade plena, constituindo-se esta característica num condicionante fundamental da escolha. Neste caso, se estabelece uma contradição, na medida em que o autor admite que o meio condiciona as ações dos indivíduos; o *homo economicus* é também um “*homo politicus*”; ou seja, como *homo economicus* em si, ele não existiria, a menos que se adote os pressupostos da racionalidade plena e da maximização como resultado da escolha mais eficiente, além disso, se tome como princípio analítico a separação entre sujeito e objeto e entre meios e fins. Portanto, o *homo economicus* de Robbins é uma abstração.

A partir dos argumentos de Robbins (1944), observa-se a ênfase em alguns aspectos que são fundamentais para a compreensão do significado da “lei da escassez”. O autor propõe uma abordagem racional e abstrata, apoiada no método dedutivo, como forma principal de explicar os fenômenos econômicos. Essa abordagem possibilitou a incorporação dos pressupostos fundamentais da teoria neoclássica à ideia de escassez: a racionalidade plena, o individualismo metodológico e a noção de equilíbrio proporcionado pelo mecanismo de preços.

Além disto, Robbins (1994) adota alguns conceitos (maximização, escassez, utilidade e escolha racional) que, na sua concepção, são a-históricos e a-temporais, ou seja, independentemente das observações feitas pelo autor sobre a importância dos condicionantes históricos da atividade econômica, aqueles que passariam a adotar o conceito de escassez,

desconsiderariam as especificidades da economia, e suas mudanças estruturais e institucionais, tanto ao longo do tempo como entre diferentes economias.

O entendimento de que a escassez é uma condição relativa, somado à compreensão de que sua ocorrência é um fenômeno da economia capitalista, pressupõe que sua existência é provocada, e ao mesmo tempo solucionada (no sentido de equilíbrio), pelo mercado. No entanto, Robbins (1994) entende que é uma “lei” válida, independentemente de o contexto ser o de uma economia capitalista (o exemplo do homem isolado é emblemático).

A despeito dos diferentes entendimentos possíveis do significado de escassez, o fato é que a proposição de Robbins (1944), a ideia de que os recursos são escassos e as necessidades ilimitadas, ainda influencia em grande medida o ensino da ciência econômica. Isso fica evidente quando se observa que, ao longo do século XX, a Economia foi concebida como uma ciência relacionada à necessidade/capacidade de escolha, com base na racionalidade plena ou na limitada (SIMON, 1987). As necessidades vão da sobrevivência à realização social/pessoal do indivíduo, ou seja, são biológicas, sociais, psicológicas e, neste sentido, ilimitadas. Daí a escassez adquirir dimensão de “lei econômica”: a satisfação das necessidades ilimitadas (materiais e imateriais) teria tornado a escolha uma questão econômica e dependente de uma única razão, especialmente no *mainstream*, inclusive em sua vertente institucional (NEI), como será tratado a seguir.

3. O “homem contratual” de Oliver Williamson: a “Lei da Escassez” segue em vigência

Existem mais diferenças do que semelhanças comportamentais entre o *homo economicus* de Lionel Robbins⁶ e o “homem contratual” de Oliver Williamson. Entretanto, destaca-se nesta seção que as semelhanças têm servido de base argumentativa para sustentar a ideia de que a Economia é regida por uma “lei da escassez”. A ideia de escassez, no sentido de economizar, permeia a análise comportamental de Williamson, tratado neste artigo como o mais importante expoente da NEI⁷.

⁶ Para Prado (1991, p.103): “[...] entre a época do jovem Mill e os tempos de Robbins, o homem econômico muda de profissão: sai da esfera da produção onde a finalidade do processo é obter mais riqueza, mais dinheiro, mais capital, e se desloca para a esfera da circulação onde o fim são os bens.” De qualquer forma, segue sendo considerado essencialmente racional e maximizador.

⁷ A abordagem de Oliver Williamson abrange Economia, Direito e Teorias Organizacionais, o que permeia toda a Teoria dos Custos de Transação (TCT), desenvolvida por ele a partir das ideias de Ronald Coase. A TCT será tratada neste texto apenas superficialmente. A ênfase recai sobre os princípios que norteariam o comportamento dos indivíduos, conforme a NEI, mais especificamente a partir da concepção de “homem contratual” de Williamson (1989).

O fato de a escolha entre meios limitados para atender as necessidades ilimitadas não diminuir a controvérsia sobre as motivações (razões) de tais escolhas, bem como não esclarece sobre como se separa, nem mesmo como se estabelece, *a priori*, o que são meios e o que são fins em Economia; aspecto que ganharia uma crescente dimensão na medida em que as instituições passariam a permear a análise econômica dentro da corrente da Nova Economia Institucional.

A despeito das críticas, de fora e de dentro do *mainstream*, a Nova economia institucional (NEI) tem contribuído para que a “lei da escassez” siga válida como conceito fundamental de Economia, sobretudo porque preserva alguns pressupostos fundamentais da “teoria neoclássica”, como a escassez e a maximização (WILLIAMSON, 1989; 1995; 2000)⁸ e o individualismo metodológico (NORTH, 1993)⁹. North (1993) argumenta a favor da ideia de mercados regidos por regras pré-estabelecidas (“regras do jogo”), formais e informais, que guiam as ações dos agentes econômicos, a partir de suas escolhas que, por sua vez, estariam condicionadas pelo ambiente institucional em que estão inseridos. Além disso, preserva a separação entre meios e fins bem como entre sujeito e objeto, pelo menos para fins analíticos, seguindo a lógica cognitiva da “teoria neoclássica” e da “lei da escassez”.

As instituições têm sido reconhecidas como construções históricas que estão no cerne das explicações sobre o desempenho das economias (NORTH, 1991; 1993)¹⁰ e é por este motivo que as abordagens institucionalistas têm dado importante contribuição para uma compreensão científica mais adequada dos fenômenos econômicos contemporâneos. A NEI, enquanto vertente institucionalista do *mainstream*, tem contribuído para uma compreensão do significado de instituições como restrições que impõem limites e regem o comportamento dos indivíduos. As instituições reduziriam a incerteza e acabariam como guia para a interação humana. Por sua vez, os indivíduos definiriam o seu conjunto de escolhas a partir de limites

⁸ Em um primeiro momento, Williamson (1989) trata da maximização como um pressuposto neoclássico que não é compatível com uma abordagem analítica em que as instituições importam. No entanto, o próprio Williamson (1995, p. 23) viria a argumentar que “[...] *sometimes maximization is justified not because it is realistic but because it is tractable.*” Portanto, admite tratar-se de um pressuposto abstrato, mas considerado fundamental em sua análise, sobretudo no que se refere à Teoria dos Custos de Transação (TCT). A lógica de Williamson segue projetada na redução de custos como objetivo da ação econômica; economizar é uma necessidade derivada da escassez.

⁹ Conforme North (1993, p. 16): “*Las instituciones son una creación humana. Evolucionan y son alteradas por humanos; por conseguinte, nuestra teoría debe empezar con el individuo. (...) Definir las instituciones como las limitaciones que los humanos se imponen a sí mismos convierte esta definición en complementaria a la elección del enfoque teórico de la teoría económica neoclásica.*”

¹⁰ Apesar de ainda ser considerado um dos principais expoentes da NEI, Douglass North tem se notabilizado por uma abordagem das instituições cada vez mais próxima do “institucionalismo evolucionário”, como pode ser observado em trabalhos mais recentes (NORTH, 2005). Para uma análise acerca da abordagem singular de D. North sobre isntitucionalismo ver: *Revista de Economia Política*, n. 2, abril/junho de 2003.

existentes estabelecidos pela “estrutura institucional” (*enforcement*) vigente (NORTH, 1993), a partir de sua função fundamental como arcabouço contratual, o que possibilitaria aos indivíduos, enquanto agentes racionais, fazerem as melhores escolhas possíveis sobre quais instituições adotar na expectativa de obterem resultados favoráveis. Para a NEI, as instituições são meios para se atingir fins.

Ao identificar as instituições como “regras do jogo” e as organizações e indivíduos como jogadores, North (1993) elabora uma lógica contratual que tem norteado a abordagem da NEI, sobretudo na construção teórica de Oliver Williamson, em que a busca pelo uso de instituições mais eficientes, pressupõe que os indivíduos agem a partir de um conhecimento prévio visando maximizar, no sentido de objetivo, o resultado das suas escolhas. O indivíduo maximizador, ainda que possua racionalidade limitada e opere com assimetria de informação (daí a ideia de incerteza), utilizaria de forma eficiente os recursos disponíveis. Usaria as instituições existentes, com a compreensão de que a relação entre recursos limitados e necessidades ilimitadas demandaria um comportamento maximizador dentro das “regras do jogo”. Em síntese, para a NEI, é fundamental entender que existe uma relação entre meios (instituições) e fins (desejo de maximização como objetivo), o que reforça a condição do indivíduo enquanto agente fundamental nesse processo.

Preserva-se a ideia de certo automatismo nas ações do indivíduo, na medida em que o individualismo metodológico, como princípio analítico, é respaldado pela lógica da busca (desejo) da maximização (WILLIAMSON, 1995). A “lei da escassez” é corroborada pela necessidade de uso das instituições mais eficientes, supostamente aquelas que levariam aos melhores resultados; as instituições menos eficientes acabariam sendo substituídas (reformadas ou abandonadas). Se os recursos são escassos e as necessidades ilimitadas, utilizar instituições eficientes e adotar um comportamento oportunista passaria a ser considerada a melhor estratégia, corroborando as ações oportunistas adotadas pelos indivíduos. Por sua vez, a redução das possibilidades de ações oportunistas, fato que reduz a incerteza, seria uma das formas de verificar a eficiência das instituições vigentes.

Nesse processo, para Williamson (1989), o homem econômico vira “homem contratual”. O “homem contratual” adotaria um comportamento oportunista¹¹, visando o interesse próprio na busca do melhor resultado, ou da maior economia possível de recursos, e nesse sentido é maximizador. O oportunismo tenderia a diminuir em função do aumento da

¹¹ O oportunismo é associado à seleção adversa e ao risco moral. Como destaca Williamson (1989, p. 57): “*Entiendo por oportunismo la búsqueda del interés propio con dolo. Esto incluye algunas formas más flagrantes tales como la mentira, el robo y el engaño, pero no se limita a ellas.*”

interação entre os agentes, ao estilo da Teoria dos Jogos, na medida em que aqueles construísssem uma “estrutura de governança” para minimizar a incerteza nas transações, aumentando a confiança entre as partes contratantes, melhorando a reputação dos agentes.

O indivíduo oportunista reduziria seu oportunismo na medida em que vislumbrasse a possibilidade de exercer a condição de “homem contratual”; mas, em sua essência, continuaria sendo oportunista¹², ou seja, a mudança comportamental estaria condicionada a possibilidade de ganho dadas as circunstâncias; enquanto objetivo a ser perseguido, continuaria sendo um maximizador, oportunista ou contratual.

O “homem contratual” de Williamson (1989), oportunista, com racionalidade limitada, operando com alguma incerteza e maximizador, está mais próximo da realidade do que o *homo economicus* de Robbins (1944). Ainda assim, aquele segue como agente fundamental que toma decisões a partir de condições pré-estabelecidas, o que fica evidenciado quando Williamson (*apud* HODGSON, 1998, p. 182) afirma que “[...] *in the beginning there were markets* [...]”, adotando a lógica de existência de “regras do jogo”, medindo a eficiência dos “jogadores” conforme a sua capacidade de fazer as melhores escolhas dos meios visando os objetivos previstos.

Para Robbins (1944), a maximização é o resultado da ação racional, e para Williamson (1989) é um objetivo. Se não houvesse escassez de recursos, o princípio da maximização, como resultado ou como objetivo, poderia ser abandonado; ou seja, o “homem contratual” de Williamson, a exemplo do *homo economicus* de Robbins, é capaz de separar, racionalmente, os meios dos fins.

A instituição mercado comportaria as condições necessárias para o estabelecimento das relações entre os agentes econômicos, a partir de um conjunto de “regras do jogo” pré-estabelecidas. Ao ressaltar a pré-existência das instituições, neste caso o mercado, Williamson (1989) destaca a importância de mensurar a eficiência daquelas pela sua capacidade de conduzir a uma condição de equilíbrio que, mesmo que não seja atingido, à exemplo da maximização, passaria também a ser um objetivo da ação individual.

A partir de seu modelo analítico, com definição da “hierarquia da mudança”, Williamson (2000) observa que há unanimidade entre as diferentes abordagens institucionalistas em relação ao reconhecimento de que as instituições importam, ou seja,

¹² O oportunismo é considerado por Williamson (1989) como um “atributo da natureza humana”, portanto, independeria da condição dos indivíduos enquanto agentes sociais, cujo comportamento vai se moldando, desde o nascimento (talvez antes), a partir e através do meio em que estão inseridos. Esta ideia será resgatada na próxima seção.

condicionam e afetam diretamente as mudanças e a *performance* econômica das sociedades. O que diferenciaria a NEI das outras abordagens institucionalistas, conforme Williamson (2000), seria o tratamento analítico dos fatores determinantes da construção das instituições e da mudança institucional com o uso de instrumentos da teoria econômica da corrente dominante.

Para Williamson (2000), em uma hierarquia da mudança institucional, ao nível L1 estaria associada, do ponto de vista analítico, a “teoria social”, e ao nível 4 as teorias neoclássica e da agência. O segundo nível (L2) trata do ambiente institucional onde às regras informais somam-se as formais e o terceiro (L3) trata da governança (por meio das organizações), cujo objetivo central é garantir o cumprimento dos contratos, além da manutenção ou modificação da ordem para a realização de ganhos. O que colocaria a NEI, conforme Williamson (2000), em um nível intermediário (meso) de análise, sem rejeitar a importância dos outros níveis.

Ao centrar a abordagem nos níveis 2 e 3, a NEI analisa o ambiente institucional e as instituições de governança a partir de um determinado contexto, trata das “regras do jogo” como uma forma de estabelecer condições melhores para os indivíduos realizarem, isoladamente ou via organizações, as transações, minimizando os custos de transação, tendo o pressuposto da maximização como válido. Regras do jogo e jogadores têm diferentes funções para a NEI, como observado anteriormente. A forma como seriam feitas as escolhas, em determinada estrutura institucional, revela a natureza desse processo.

A combinação de racionalidade limitada, oportunismo e incerteza, como princípios comportamentais, acrescidos dos pressupostos da maximização como objetivo e do individualismo metodológico, concebem o “homem contratual” como um agente econômico que separa os meios dos fins. Como jogador, o “homem contratual” usa as regras do jogo para obter a maior satisfação possível, dado que suas necessidades são ilimitadas e os recursos são escassos. Se os recursos não fossem escassos, não haveria motivos para o uso de instituições supostamente mais eficientes; os fins desejados seriam atingidos por quaisquer meios.

3 - Uma crítica “institucionalista-evolucionária” à “lei da escassez”

A abordagem “institucionalista” é mais abrangente (porém menos formalizável, conforme NELSON, 1995 e 1998). Como afirma Conti (2005, p. 221): “a proposta da economia evolucionista integra e, ao mesmo tempo, não se separa da perspectiva

institucionalista, que também se opõe à supersimplificação da economia ortodoxa [...]”. Da mesma forma que se compreende que teorias gerais aplicáveis a casos específicos, só são plausíveis se a abordagem admitir que as particularidades tenham características generalizáveis, ou seja, em que se propõe um vaivém entre dedução e indução, evitando-se o caráter preditivo e o apriorismo, típicos das teorias ortodoxas, rejeita-se também alguns dos pressupostos vinculados à teoria neoclássica: reducionismo/individualismo metodológico, maximização (estes dois ainda presentes na abordagem da NEI) e a tendência de equilíbrio de longo prazo, dado sua incompatibilidade com o *approach* “institucionalista-evolucionário”¹³. Considera-se que o desequilíbrio é a regra, em virtude da constante mudança, o que confere aos fenômenos algum grau de incerteza, ainda que haja regularidades ao longo do tempo, em grande parte em virtude dos arranjos (inércia) institucionais vigentes.

A perspectiva “institucionalista-evolucionária” não centra sua análise no indivíduo, por entender que o homem é um ser social, cujo comportamento deve ser compreendido levando-se em consideração os mecanismos de interação existentes e/ou em processo de transformação. Não estabelece, portanto, uma separação entre sujeito e objeto, ou entre meios e fins. Na concepção “institucionalista-evolucionária”, as instituições constituem-se em um conjunto de hábitos, costumes, rotinas etc., adotadas em um determinado contexto, que exercem efeitos sobre o comportamento dos indivíduos porque ao interagirem com as instituições, produzem uma trajetória de transformação permanente, dos indivíduos e das instituições. Como ressalta Hodgson (2006, p. 18): “*Institutions are systems of established and embedded social rules that structure social interactions.*” As instituições mudam e se desenvolvem em função dos estímulos derivados das circunstâncias em que se encontram; as instituições são “hábitos mentais”, que orientam a forma de ação dos indivíduos; estes, por sua vez, contribuem ativamente para o desenvolvimento institucional, na medida em que afetam, a partir de seus hábitos, o contexto em que se inserem (VEBLEN, 1965). Os “hábitos de pensamento” são fundamentais para compreender a atitude dos indivíduos e a mudança institucional. “*Habits are the constitutive material of institutions, providing them with enhanced durability, power and normative authority.*” (HODGSON, 2007, p. 107)

O entendimento de Hodgson (2006) sobre o significado de institucionalismo, a exemplo do conceito e dos exemplos de instituições (moeda, linguagem, sistemas de pesos e medidas, normas etc.), além da ênfase nos “hábitos de pensamento” e na perspectiva evolucionária de sua análise, evidencia a necessidade de uma visão que considere a

¹³ A dinâmica analítica “institucionalista-evolucionária” (NELSON, 1998 e 2006; CIMOLI; KATZ, 2002), aborda conjuntamente as estratégias tecnológicas, as estruturas organizacionais e os fatores institucionais.

retroalimentação na relação entre indivíduos e instituições, com ênfase nos aspectos cognitivos que envolvem as relações humanas.

Pessali (2015) ao enfatizar que as instituições tem origem na interação das pessoas, destaca que existem autores que entendem o indivíduo como a gênese das instituições, como é o caso de Douglass North: as instituições surgem a partir da interação espontânea de indivíduos com modelos mentais semelhantes. Por outro lado, existem autores que partem de instituições para explicar instituições, como é o caso de Geoffrey Hodgson: qualquer instituição requer pelo menos uma instituição prévia, a linguagem. Mas, é importante destacar que isso não implica em negligenciar a autonomia e o papel dos indivíduos *a la* coletivismo metodológico. “Trata-se apenas de reconhecer que, para qualquer efeito prático de análise das sociedades modernas, nos deparamos com instituições em operação e não com um vácuo em que tudo pode ser construído a partir do nada” (PESSALI, 2015, p. 131).

A compreensão de mundo, por parte do indivíduo, passa pela experiência adquirida a partir de suas relações e interações sociais. Como argumenta Hodgson (2007, p. 98): “*Cognition is a social as well as an individual process. Individual choice is impossible without these institutions and interactions.*” As explicações baseadas na ação dos indivíduos isoladamente, negligenciam o fato de que estes estão em constante interação com o ambiente que os cerca. A “evolução social” é justamente o resultado deste processo permanente de interação. Ou seja: “*Individual habits both reinforce, and are reinforced by institutions*”. (HODGSON, 1998, p. 171) Este processo, que trata das instituições como “estruturas socialmente construídas”, é resultado do mecanismo denominado *reconstitutive downward causation*:

The existence of reconstitutive downward causation¹⁴ does not mean that institutions directly, entirely or uniformly determine individual aspirations, merely that there can be significant downward effects. Insofar as institutions lead to regularities of behaviour, concordant habits are laid down among the population, leading to congruent purposes and beliefs. In this way the institutional structure is further sustained. (HODGSON, 2007, p. 108)¹⁵

¹⁴ Ou *reconstitutive downward effects*, como tem sugerido o próprio Hodgson mais recentemente (CONCEIÇÃO, 2015), para dar uma perspectiva evolucionária à análise.

¹⁵ Neste mesmo sentido, Veblen (1965, p. 178) afirma que: “A situação, inclusive as instituições em vigor em qualquer época determinada, favorecerá a sobrevivência e o domínio de um tipo de caráter de preferência a outro; e o tipo humano assim selecionado para continuar e, posteriormente, elaborar as instituições herdadas do passado, modelará essas instituições à sua própria semelhança.”

Para tanto, faz-se necessário compreender as instituições como parte fundamental do processo de mudança social, na forma como aquelas são estabelecidas e socialmente “enraizadas”, independentemente de terem ou não caráter formal. A existência e duração (inércia) das instituições depende dos “hábitos de pensamento” e da ação dos indivíduos que, por sua vez, têm seu comportamento condicionado pelas instituições, num processo evolutivo de interação (HODGSON, 2001; 2007): os agentes e a estrutura institucional, apesar de distintos, estão conectados em um ciclo de interação e de interdependência. “Com nossos hábitos e razões, criamos padrões de interação – muitas vezes sem nos conhecermos – que afetam nossas decisões e seus resultados” (PESSALI, 2015, p. 141). Os indivíduos nascem em um ambiente institucional, do/o qual participam/modificam ao longo do tempo.

Como enfatiza Hodgson (2001, p.108): “[...] hábitos compartilhados são material constitutivo de instituições, dotando-as de acentuada durabilidade, de poder e de autoridade normativa.” Em outros termos, ao mesmo tempo em que são canais de operação dos indivíduos, os hábitos se constituem em restrições institucionais. Mas, é importante denotar que existe a inevitabilidade no reforço de alguns padrões de interação bem como na criação de outros padrões ao longo do tempo. Segundo Pessali (2015, p. 141), os padrões de consumo, por exemplo, podem refletir “o quanto a economia é sensível à criação, estabilização e mudanças de padrões de comportamento e interação”.

Para Hodgson (1998), o processo de mudança ocorre primeiro no micro-ambiente institucional, que exerce uma influência no macro-ambiente (causação de 1ª. ordem); ou seja, são as mudanças micro e meso (*ex ant*) que afetam o ambiente macro (*ex post*). Entretanto, como efeito secundário (causação de 2ª. Ordem), há influência do ambiente macro sobre os indivíduos, ainda que as principais mudanças ocorram, em primeira instância (primazia causal), nas relações entre estes e as instituições (HODGSON, 1998). Pessali (2015) argumenta no sentido de ir além da ideia dos níveis micros e macros isolados e sugere os níveis nanos e mesos, bem como rever a sua relação e a sua suposta independência. O nível nano se preocupa com o que está envolvido na formação dos hábitos e preferências individuais e na tomada individual de decisão, “o que foge ao alcance do microscópio cujo foco é ajustado pela microeconomia”. O segundo nível trata das composições ou agregações que tem impacto na organização do aprendizado, da formação e da estabilização de hábitos e preferências que resultam no comportamento das pessoas. “Não são grandes o suficiente para serem identificados em um telescópio cujo foco seja ajustado pelo macroeconomista” (PESSALI, 2015, p. 142).

As instituições econômicas “[...] são métodos habituais de dar continuação ao modo de vida da comunidade em contato com o ambiente material onde ela vive.” (VEBLEN, 1965, p. 182). Veblen (1965) considera que a forma como a sociedade se organiza para produzir suas condições materiais de existência, tem forte influência sobre a maneira como suas instituições sociais e econômicas evoluem. Conforme Veblen (1965, p. 184): “[...] as forças que contam na direção de um reajustamento das instituições em qualquer moderna comunidade industrial, são principalmente forças econômicas [...]”. É nesse sentido que, para Chang (2004 e 2007), a mudança institucional está relacionada à ação humana e nossas propensões que são influenciadas pelas condições materiais de vida; por isto os aspectos econômicos afetam e são afetados pelos não-econômicos, ainda que não no mesmo sentido e intensidade.

Como destaca Nelson (2006), as instituições estão sempre em evolução, bem como têm forte influência sobre o desempenho das mais diversas economias. Os agentes econômicos estão condicionados pela sua própria trajetória, ao mesmo tempo em que desenvolvem a capacidade de promover transformações. Para o autor: “[...] *the “rationality” of actors in evolutionary theory is, on the one hand, bounded, but on the other hand, potentially creative and innovative*” (NELSON, 2006, p. 2). Os fatores institucionais afetam e são afetados pelos fatores estruturais (inovações tecnológicas e organizacionais), e é neste sentido que promovem as mudanças numa perspectiva “institucionalista-evolucionária”. A tomada de decisão individual, que antes era guiada por uma única razão – escassez –, agora quando institucionalizada, opera dentro de um amálgama de razões influenciadas por fatores institucionais e num processo de evolução constante. Esses mesmos fatores institucionais são passíveis de mudança em decorrência da alteração nos nossos hábitos que criará novos padrões de interação, num processo de retroalimentação contínua.

Num cenário capitalista, as “instituições empresariais” têm sido o epicentro dos processos de mudança e, por este motivo, são destacadas pela abordagem “institucionalista-evolucionária”, tanto no que se refere ao funcionamento dos mercados quanto ao comportamento dos indivíduos nas organizações (LANGLOIS; ROBERTSON, 1995), como também fora delas. Para Nelson e Winter (1982, p.115), existe uma analogia entre o comportamento individual e as rotinas¹⁶ das organizações. “Deve-se, portanto, esperar que as regularidades do comportamento individual tenham conseqüências, senão contrapartidas no

¹⁶ “*Routines are organizational dispositions to energize conditional patterns of behaviour within an organized group of individuals, involving sequential responses to cues. [...] Organizational routines depend upon a structured group of individuals, each with habits of a particular kind, where many of these habits depend upon procedural memory.*” (HODGSON, 2007, p. 110). Nelson (2002) propõe que a rotina seja um “conceito unificador”, entre a abordagem institucionalista e a evolucionária.

nível da organização.”¹⁷ Este mecanismo não deve ser confundido com “inércia institucional”, o que não implica em descartar a importância desta; trata-se de parte do processo de aprendizado, que inclui o mecanismo de “[...] *unlearning by breacking down redundant institutions and eliminating obsolete conceptions and antiquated shared beliefs.*” (MASKELL; TÖRNQUIST, 2003, p.136)

A abordagem “institucionalista-evolucionária” e sua compreensão sobre a importância e a evolução do ambiente social (instituições) e do individual (indivíduos) num processo de realimentação contínua parece superar a disputa entre o método *a priori* (essencialmente dedutivo) e o método *a posteriori* (essencialmente indutivo), como formas excludentes de produção do conhecimento e da aprendizagem científica e caminhar no sentido de um pluralismo metodológico *a la* proposta de Caldwell (BIANCHI, 1992). Para Arthur (1994) o raciocínio dedutivo que leva à conclusões baseadas em um “processo lógico perfeito”, a partir de premissas bem definidas, está condicionado a racionalidade plena dos indivíduos. Mesmo que se reconheça este procedimento como inadequado, a questão central, conforme o autor, é qual lógica de raciocínio adotar. O abandono/substituição de hipóteses, a partir do raciocínio dedutivo, que não foram confirmadas à prática dos indivíduos, caracterizaria a base do comportamento indutivo. “[...] *when we cannot fully reason or lack full definition of the problem, we use simple models to fill the gaps in our understanding*” (ARTHUR, 1994, p. 407).

O aprendizado tem um papel fundamental para o raciocínio indutivo – dada a racionalidade limitada dos agentes -, na medida em que as construções lógicas (hipóteses) que são descartadas, cedem espaço para que novas sejam testadas empiricamente (SIMON, 1987; ELSTER, 1990). O processo de aprendizado¹⁸ é cumulativo, por isto proporciona um tratamento evolutivo por parte dos indivíduos a partir das novas situações que se apresentam, em virtude da incerteza em relação ao futuro. Existe um “sistema adaptativo complexo” em que: “*After some initial learning time, the hypotheses or mental models in use are mutually coadapted*” (ARTHUR, 1994, p. 410). Na visão de Arthur (1994), o raciocínio indutivo é justificado em parte porque a racionalidade é limitada, mas, sobretudo porque o mundo é

¹⁷ Os autores associam o desenvolvimento de habilidades individuais e das rotinas organizacionais, como processos que contribuem diretamente para a construção do conhecimento tácito. Para maiores detalhes sobre a visão dos autores em relação aos aspectos cognitivos das habilidades, ver Nelson e Winter (1982, capítulo 4).

¹⁸ O processo de aprendizado é derivado de um contexto que abrange os mecanismos de produção e transmissão do conhecimento na economia do aprendizado (HODGSON, 1999); trata do desenvolvimento de competências e capacitações, por parte dos indivíduos e das organizações, como um processo fundamental na busca da solução de problemas (JOHNSON; LUNDVALL, 2005). Em suma, é base da evolução institucional.

complexo e dinâmico, o que restringe a capacidade de os agentes econômicos separarem os meios dos fins; do ponto de vista analítico, isto inviabiliza a separação entre sujeito e objeto.

Quando se compreende a escassez como ponto de partida – única razão para a ação – de um processo de escolha individual, está sendo pressuposto que os indivíduos são capacitados para escolher a melhor alternativa, ou a que produzirá a menor escassez futura. Mas, o atendimento de uma necessidade não a elimina definitivamente, bem como não necessariamente diminui as demais.

A ocorrência das condições elencadas no parágrafo anterior é pouco provável, sem plena racionalidade e ao sofrer e exercer influência sobre o seu entorno, resta aos indivíduos um constante processo de adaptação/transformação à/da realidade e, por conseguinte, às/das suas necessidades, ou seja, de seu comportamento. Dentre as interferências constitutivas das instituições, destaca-se que “as instituições também tem a capacidade de moldar e mudar nossas aspirações e preferências” (PESSALI, 2015, p. 128). Dessa forma, a administração das necessidades dos indivíduos implicaria em relativizar o sentido e a relevância da escassez.

Na perspectiva “institucionalista-evolucionária”, o conceito de escassez encerra um contra-senso, na medida em que pressupõe uma abundância de capacidade cognitiva e informacional para que os indivíduos, ainda que com racionalidade limitada, façam escolhas, separando meios de fins, identificando o que é menos e o que é mais escasso. Mesmo a partir do momento em que a racionalidade é considerada limitada, a “lei da escassez” permanece uma referência para as interpretações do comportamento dos agentes econômicos.

As interações entre as três principais instituições do capitalismo (estado, mercado e empresa), constituem-se no objeto fundamental da ciência econômica numa perspectiva “institucionalista-evolucionária”; o comportamento dos indivíduos é importante, desde que seja considerado como em constante interação com o meio social, na medida em que afeta e é afetado pelas instituições.

Dentre a pluralidade de razões que guiam as ações e decisões humanas, a busca do ganho, por exemplo, e não a escassez, tem sido o determinante da inovação e da criação, tidos como aspectos fundamentais do desempenho econômico. A escassez, quando ocorre, é apenas uma condição que afeta a inovação/evolução, sem ser o seu determinante principal. É nesse sentido que o conhecimento, como um bem, individual e coletivo, que não se esgota em seu consumo, nem se restringe por uma possível (improvável) escassez, tem sido a base da evolução econômica ao longo do tempo. Na visão “institucionalista-evolucionária”,

conhecimento a partir da aprendizagem é meio e fim do processo econômico e o seu aumento via seu uso transforma indivíduos e instituições.

4 – Considerações finais

Entre os extremos da escassez e da abundância de recursos (bens livres, por exemplo), há uma gama de possibilidades analíticas na Ciência Econômica, que não justificam tratar a escassez como regra, nem a abundância como algo irrelevante em termos econômicos analíticos. A questão central é saber como uma determinada sociedade se organiza, a partir de seus meios produtivos disponíveis e de seu uso visando a um (ou vários) objetivo (s), como meios do processo de transformação. É nesse sentido que a consideração da importância da evolução das instituições, que vem do “velho-institucionalismo”, criticado por Lionel Robbins, tem sido cada vez mais importante na compreensão das transformações econômicas ao longo do tempo.

Os limites da “lei da escassez” não são dados apenas pela cláusula *ceteris paribus*. O avanço da compreensão dos fenômenos econômicos, na medida em que são revistos/abandonados alguns dos pressupostos fundamentais da “teoria econômica neoclássica”, demonstra que outras variáveis devem ser consideradas na compreensão da Economia como ciência. O “institucionalismo econômico” ganha importância uma vez que argumenta a necessidade da redefinição do conceito de Ciência Econômica e das razões que guiam as ações humanas. Como observa Kuhn (1980), a ciência avança a partir de novas formas (paradigmas) de compreender/explicar o mundo, que tornam obsoletas as verdades estabelecidas; portanto, verdades, ainda que supostamente universais, possuem caráter transitório; são historicamente condicionadas.

O conceito de escassez em economia, ainda considerado fundamental pelo *mainstream*, inclusive em sua vertente institucionalista, a NEI, exige tanto a capacidade de os indivíduos separarem meios de fins como se fundamenta na lógica cognitiva da separação entre sujeito e objeto; algo que persiste mesmo quando as instituições ganham importância e proporcionam a interdisciplinaridade na análise econômica.

Na perspectiva “institucionalista-evolucionária”, compreender o processo de interação entre indivíduos, a partir e por meio das instituições, não é um resultado possível quando se define, *a priori*, meios e fins. As ações humanas podem ser consideradas um fim em si, na medida em que as instituições são consideradas os meios, em um permanente processo de

transformação em que construir instituições também pode ser um fim. É nesse sentido que os resultados são imprevisíveis e os objetivos pré-estabelecidos (fins), como o da maximização, são apenas abstrações, ainda que supostamente buscados através de contratos.

As instituições não surgem como forças espontâneas, são criações humanas que resultam da interação social. Mesmo que se considere, simplificada, as instituições como “regras do jogo”, em algum momento estas foram estabelecidas como válidas. Portanto, enquanto construções históricas, as instituições também podem contribuir para que os recursos, em determinado contexto, sejam mais escassos ou mais abundantes. Não é a existência dos recursos em si que define a sua escassez relativa, mas a forma como os indivíduos, a partir e através das instituições, fazem as escolhas sobre o uso.

Seja considerando o indivíduo como *homo economicus* ou como “homem contratual”, o *mainstream* parte do princípio metodológico de que o comportamento dos indivíduos é regido pela “lei da escassez”, desconsiderando que a ação dos indivíduos possa ser ela mesma responsável pela escassez, quando esta ocorre. Abandonar em definitivo a “teoria neoclássica” implicaria, entre outras coisas, compreender que a economia não é regida por uma “lei da escassez” que implica entender o comportamento como escolha racional.

Com base na abordagem “institucionalista-evolucionária”, ao invés da concepção da Economia como a “ciência da escassez”, propõe-se que seja considerada como uma ciência que trata do uso mais eficiente possível e alternativo dos recursos disponíveis por parte dos agentes econômicos, a partir de um processo de aprendizado e aquisição de conhecimento, num dado contexto histórico, em que as escolhas são constantemente formatadas pelos arranjos institucionais vigentes. A escassez seria apenas uma condição, dentre outras possíveis, e não uma lei geral de caráter universal que guia as ações individuais, especialmente no que se refere ao processo de escolha individual.

Abstract: The paper discusses the “law of scarcity”, considering its validity as an elementary concept of Economics and as defining the behavior as rational choice, as advocated by *mainstream economics*, including its institutional branch (NIE). From an institutional-evolutionary perspective it is proposed a comprehension of Economics from the interaction between subject and object, in which the institutions (means and ends of the change process), are essential both for development of economies and for individual economic behavior. It is contested the conceptual and theoretical assumptions that still maintain the “law of scarcity”, in order to show its limits as a fundamental concept in Economics.

Key-words: Law of scarcity; institutional economics; Economics.

5- Referências

ARTHUR, W. B. Complexity in economic theory: inductive reasoning and bounded rationality. *The American Economic Review*, p. 406-411, may 1994.

BLAUG, M. *A metodologia da economia, ou, como os economistas explicam*. 2. ed. São Paulo: Editora da USP, 1993.

BIANCHI, A. M. Muitos métodos é o método: a respeito do pluralismo. *Revista de Economia Política*, v. 12, n. 2, p.135- 142, abr./jun. de 1992.

CHANG, H-J. Understanding the relationship between institutions and economic development – some key theoretical issues. In: CHANG, H-J. (Ed.). *Institutional change and economic development*. New York: United Nations University Press, 2007. p. 17-33.

COLANDER, D. The death of neoclassical economics. *Journal of the History of Economic Thought*, v.22, n.2, p.127-143, 2000.

CONCEIÇÃO, O. A. C. A relação entre instituições e crescimento econômico: uma análise heterodoxa e evolucionária. In: DATHEIN, R. (Org.). *Desenvolvimentismo: o conceito, as bases teóricas e as políticas*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015. p. 157-191.

CONTI, S. Espaço global versus espaço local. In: DINIZ, C.; LEMOS, M. (Org.). *Economia e território*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

DAVIS, J. B. The turn in economics: neoclassical dominance to mainstream pluralism?. *Journal of Institutional Economics*, 2006, 2(1): 1-20.

ELSTER, J. When rationality fails. In: COOK, K. and LEVI, M. (eds.). *The limits of rationality*. Chicago: Chicago University Press, 1990. p. 19-51.

GANEM, A. Teoria neoclássica: a fase econômica da razão positiva: In: CORAZZA, G. (org.). *Métodos da Ciência Econômica*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003. p. 117-132.

HODGSON, G. M. Institutional economics: surveyng the ‘old’ and the ‘new’. *Metroeconomica*, v. 44, n. 1, p. 1-28, 1993.

_____. *Economia e instituições: manifesto por uma economia institucionalista moderna*. Oeiras: Celta Editora, 1994.

Revista Econômica, vol. 18, n. 2, dez. 2016.

_____. From micro to macro: the concept of emergence and the role of institutions. *International seminar "Institutions and Economic Development: Towards a Comparative Perspective on State Reform"*. Rio de Janeiro: UFRJ, Brazil, 12-14, nov. 1997.

_____. The approach of institutional economics. *Journal of Economic Literature*, v. 36, p. 166-192, mar. 1998.

_____. *Evolution and institutions: on evolutionary economics and the evolution of economics*. Cheltenham, UK- Northampton, MA, USA: Edward Elgar, 1999.

_____. A evolução das instituições: uma agenda para pesquisa teórica futura. *Econômica*, v.3, n.1, p.97-125, junho de 2001.

_____. The evolution of institutions: an agenda for future theoretical research. *Constitutional Political Economy*, 13, p. 111-127, 2002.

_____. What are institutions? *Journal of Economic Issues*, v. XL, n.1, p.1-25, mar. 2006.

_____. Institutions and individuals: interaction and evolution. *Organization Studies*, v. 28, n. 1, p. 95-116, jan. 2007.

DEQUECH, D. Neoclassical, Mainstream, Orthodox, and Heterodox Economics. *Journal of Post Keynesian Economics*, vol. 30, no. 2: 279-302, 2007.

HAUSMAN, D. *The Philosophy of Economics: An Anthology*. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

JOHNSON, B.; LUNDVALL, B-Â. Promovendo sistemas de inovação como resposta à economia do aprendizado crescentemente globalizada. In: LASTRES, H. M. M.; CASSIOLATO, J. E.; ARROIO, A. (Org.). *Conhecimento, sistemas de inovação e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ- Contraponto, 2005. p. 83-130.

KUHN, T. S. *A estrutura das revoluções científicas*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1980.

LANGLOIS, R. N.; ROBERTSON, P. L. *Firms, markets and economic change- a dynamic theory of business institutions*. London and New York: Routledge, 1995.

Revista Econômica, vol. 18, n. 2, dez. 2016.

MASKEL, P.; TÖRNQUIST, G. The role of universities in the learning region. IN: RUTTEN, R.; BOEKEMA, F.; KUIJPERS, E. (Ed.) *Economic geography of higher education: knowledge infrastructure and learning regions*. Routledge: London and New York, 2003. p. 129-144.

McCLOSKEY, D. N. A retórica da economia. In: REGO, J. M. (Org.). *Retórica na Economia*. São Paulo: Editora 34, 1996. p. 47-80.

MILL, J. S. *Princípios de economia política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

NELSON, R. R. *As fontes do crescimento econômico*. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2006.

_____. The co-evolution of technology, industrial structure and supporting institutions. In: DOSI, G.; TEECE, D. J.; CHITRY, J. (Ed.). *Technology, organization and competitiveness: perspective on industrial and corporate change*. Oxford University Press, 1998. p. 319-35.

_____. Bringing institutions into evolutionary growth theory. *Journal of Evolutionary Economics*, n. 12, p. 17-28, 2002.

_____. Economic Development from the perspective of evolutionary economic theory. *Working Papers in Technology, Governance and Economic Dynamics*, n. 2, 2006. Disponível em: <<http://tg.deca.ee/files/main/2006013112494141.pdf>>. Acesso em: 15 de agosto de 2008.

_____. What enables rapid economic progress: what are the needed institutions? *Research Policy*, n. 37, p. 1-11, 2008.

NELSON, R. R.; WINTER, S. G. (1982). *Uma teoria evolucionária da mudança econômica*. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2005.

NORTH, D. C. Institutions. *The Journal of Economic Perspectives*, v. 5, n. 1, p. 97-112, winter 1991.

_____. *Instituciones, cambio institucional e desempeño económico*. México: Fondo de Cultura Económico, 1993.

_____. *Understanding the process of economic change*. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2005.

PESSALI, H. F. *Nanoelementos da Mesoconomia*. Uma economia que não está nos manuais. Curitiba: Editora UFPR, 2015.

PRADO, E. F. S. *Economia como ciência*. São Paulo: IPE/USP, 1991.

RAMOS, J. M. R. *Lionel Robbins: contribuição para a metodologia da economia*. São Paulo: EDUSP, 1993.

ROBBINS, L. (1932). *Naturaleza y significación de la ciencia económica*. México: Fondo de Cultura Económico, 1944.

SIMON, H. A. Rationality in Psychology and economics. In: HOGARTH, R. and REDER M. (eds.). *Rational choice*. Chicago: Chicago University Press, 1987. p. 25-40.

VEBLEN, T. B. *A teoria da classe ociosa: um estudo econômico das instituições*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1965.

WILLIAMSON, O. E. *Las instituciones económicas del capitalismo*. México: FCE, 1989.

_____. Transaction cost economics and organization theory. *Industrial and Corporate Change*, v. 2, n. 2, p. 107-156, 1993.

_____. Hierarchies, markets and power in the economy: an economic perspective. *Industrial and Corporate Change*, v. 4, n. 1, p. 21-49, 1995.

_____. The institutions of governance. *The American Economic Review*, v. 88, n. 2, p. 75-79, May 1998.

_____. The New Institutions Economics: tacking stocks, looking ahead. *Journal of Economic Literature*, v. XXXVIII, p. 595-613, Sept. 2000.

Recebido para publicação em fevereiro de 2017.

Aprovado para publicação em março de 2017.